

Ofício n.º 1283/2015/NCCS

Cuiabá, 26 de agosto de 2015.

**Ao Senhor:**  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
**Prefeito Municipal de Nova Lacerda**  
**NOVA LACERDA – MT**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao disposto no § 1º do art. 294 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações do Núcleo Certificação e Controle de Sanções, dos autos do processo nº 13172-5/2012, para que sejam adotadas as medidas necessárias para cobrança do Sr. Sandro José Spessoto, referente à 3ª e 4ª parcelas da Restituição no valor de **R\$ 1.113,77** ( mil cento e treze reais e setenta e sete centavos) cada, que deverá ser atualizada na data do recolhimento, e que até o momento não constam nos autos comprovantes do recolhimento das referidas parcelas.

Nesse sentido, NOTIFICO, Vossa Excelência para, no prazo de 15 dias, encaminhar a este Tribunal de Contas documentos legítimos que comprovem as providências adotadas pela atual administração para reparar o dano causado ao erário, sob pena da emissão, quando solicitada, de certidão positiva em nome da Prefeitura Municipal nos termos art. 4º, inc. II, da Resolução Normativa 2/2009, deste Tribunal.

Por fim, informo-lhe que se o procedimento acima não for cumprido, tal fato será comunicado ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, conforme estabelece os §§ 1º e 3º do art. 294 da Resolução 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

**MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI**

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

